



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO N.º 091/2.017

CONCEDE APOSTILAMENTO DE VENCIMENTOS A SERVIDORA VALDIRENE ANDRADE VIEIRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 33, DA LEI MUNICIPAL N.º 797 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.002.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

**Considerando** que a servidora **Valdirene Andrade Vieira**, preenche todos os requisitos para apostilamento de vencimentos, conforme o estabelecido na Lei Municipal n.º 797 de 02 de dezembro de 2.002.

**Considerando** ainda toda a documentação acostada à pasta da referida servidora, em especial a Certidão de Contagem de Tempo expedida por esta Municipalidade e de acordo com Parecer Jurídico emitido por esta Municipalidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Apostilar em conformidade com o artigo 33 da Lei Municipal n.º 797 de 02 de dezembro de 2.002, os vencimentos da servidora **Valdirene Andrade Vieira**, Matrícula Funcional n.º 490, inscrita no CPF/MF sob o n.º 062.824.976-47, equivalentes aos vencimentos do cargo de **Chefe do Setor de Contabilidade**, constante da Lei Municipal n.º 1.128 de 23 de fevereiro de 2.015.

**Art. 2º** - As vantagens do apostilamento deverá provocar reflexos nos vencimentos da servidora **Valdirene Andrade Vieira**, a partir do dia 07 de março de 2.017.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 07 dias de março de 2.017.

  
**Wender Luciano Araújo Silva**  
- Prefeito Municipal -

  
Assessor Jurídico  
OAB/MG nº 129.193